



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

**LEI Nº 746 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A - TELECEARA, e estabelece outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PRO<sub>MULGO</sub> A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A - TELECEARA, para implantação de serviços de telefonia urbana, dentro dos limites do Município, sob a supervisão, coordenação e controle daquela empresa.

**Art. 2º.** - Para acobrásse as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos originários da participação financeira de pronitentes usuários do serviço, complementados, se necessário com verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** - Após a implantação dos serviços, todo o acervo será doado à TELECEARA, com a condição de ser interligado ao Sistema Estadual de telefonia, podendo a operação ficar a cargo do Município, mediante condições a ser fixadas em Convênio a ser firmado com referida empresa.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em 17 de janeiro de 1986.

**FRANCISCO XAVIER ANDRADE CIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**